



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Praça Pereira Oliveira, 12, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-540  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.inss.gov.br

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35014.401215/2022-93

### 3º TERMO DE APOSTILAMENTO

### CONTRATO Nº 44/2022

**O SR. LUIS CANDIDO RODRIGUES DA SILVA, COORDENADOR DE GESTÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 240 DO REGIMENTO INTERNO DO INSS, APROVADO PELA PORTARIA PRES/INSS Nº 1.678, DE 29 DE ABRIL DE 2024 RESOLVE:**

**EXPEDIR** a presente APOSTILA para REPACTUAÇÃO do contrato nº 44/2022, cujo objeto é a contratação de serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção, com fornecimento de materiais, insumos, equipamentos, EPI's e uniformes, de forma continuada ou sob demanda, com e sem dedicação exclusiva de mão de obra, e de carregadores, sem dedicação exclusiva e sob demanda, nos imóveis da Superintendência Regional Sul, Gerências Executivas nos Estados da Região Sul e unidades vinculadas, Cascavel, Londrina e Maringá, que são prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital firmado entre o **INSS/SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL** e a empresa **MULTILIMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.934.245/0001-26, conforme autorizam o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8666/93 e os atos constantes do processo nº 35014.401215/2022-93, para registrar:

I – a alteração do valor contratual, conforme o disciplinado na Cláusula Sexta do referido Contrato e seus parágrafos, através da repactuação contratual, em razão do reajuste de preços de insumos e de carregadores pelo **índice IPCA/IBGE**, após anualidade da data limite para apresentação da proposta pela Contratada, conforme planilhas de custos juntadas nos documentos SEI [18687362](#), [18687368](#), [20744496](#) e [20744497](#), as quais integram o presente, resultando no valor mensal atualizado estimado de **R\$ 406.347,89** (quatrocentos e seis mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos), e total anual estimado de **R\$ 4.876.174,68** (quatro milhões, oitocentos e setenta e seis mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) até 20/09/2025:

GRUPO	ITEM	CÓDIGO SIASG	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Mensal	Valor Anual
2	6	24023	Serviços de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de materiais, insumos, equipamentos, EPIs e uniformes, a serem executados nas dependências do POLO II de limpeza da SRSUL (GEX Cascavel, Londrina e Maringá)	M²	12 (meses)	R\$ 386.895,47	R\$ 4.642.745,64
	7	25194	Serviço de desinfecção, com fornecimento de materiais, insumos, EPIs e uniformes, a serem executados nas dependências do POLO II de limpeza da SRSUL (GEX Cascavel, Londrina e Maringá)	Unidade	12 (meses)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	8	25194	Serviços de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de materiais, insumos, equipamentos, EPIs e uniformes, a serem executados nas dependências do POLO II de limpeza da SRSUL (GEX Cascavel, Londrina e Maringá) – POR DEMANDA	Unidade	12 (meses)	R\$ 6.269,58	R\$ 75.234,96
	9	25194	Serviço de desinfecção, com fornecimento de materiais, insumos, EPIs e uniformes, a serem executados nas dependências do POLO II de limpeza da SRSUL (GEX Cascavel, Londrina e Maringá) – POR DEMANDA	Unidade	12 (meses)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	10	15890	Serviço de carregadores, a serem executados nas dependências do POLO II de limpeza da	Unidade	12 (meses)	R\$ 13.182,84	R\$ 158.194,08

		SRSUL (GEX Cascavel, Londrina e Maringá) – POR DEMANDA			
Valor total da Proposta Polo II			R\$ 406.347,89	R\$ 4.876.174,68	

II – Os efeitos financeiros decorrentes da presente alteração vigoram:

- R\$ 536.408,92 (quinhentos e trinta e seis mil, quatrocentos e oito reais e noventa e dois centavos) a partir de 11/07/2024 e até 23/08/2024, conforme planilha [18687362](#), em virtude de reajustamento de preços de demais custos sujeitos à variação do mercado, ou seja, insumos não decorrentes de mão de obra (módulo 5 da planilha de custos e diária de carregador), com base em índice oficial IPCA/IBGE acumulado no período de Julho/2023 a Julho/2024;
- R\$ 406.347,89 (quatrocentos e seis mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos) a partir de 24/08/2024 e até 20/09/2025, conforme planilha [18687368](#), tendo em vista a exclusão dos serviços de desinfecção (postos/horas Covid - Itens 7e 9) já formalizados no 2º Termo Aditivo. O valor Anualizado registrado de R\$ 4.852.369,32 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos centavos) passa para até R\$ 4.876.174,68 (quatro milhões, oitocentos e setenta e seis mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

III – O valor a ser pago de forma **retroativa**, referente ao período de 11/07/2024 a 19/12/2024 de até R\$ 8.705,40 (oito mil, setecentos e cinco reais e quarenta centavos), conforme planilhas [20744496](#) e [20744497](#). A despesa está dividida em três itens: limpeza (LIMP1) no valor de R\$ 7.495,42, higienização (HIGIENIZ1) no valor de R\$ 969,18 e carregadores (ESTIVAD1) no valor de R\$ 240,80.

IV - O valor a ser pago de forma **retroativa**, referente ao período de 20/12/2024 a 19/04/2025 de até R\$ 5.926,75 (cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos), conforme planilhas [20744496](#) e [20744497](#). A despesa está dividida em dois itens: limpeza (LIMP1) no valor de R\$ 5.567,11 e carregadores (ESTIVAD1) no valor de R\$ 359,64.

V - A emissão dos empenhos nº 2025NE617003 (para LIMP1) e nº 2025NE617004 (para ESTIVAD1), de 21/05/2025, para atendimento da despesa relativa ao período de 11/07/2024 a 20/09/2025.

VI – Em razão do presente Termo de Apostilamento, a CONTRATADA deverá apresentar Garantia Complementar no valor de R\$ 1.190,26 (um mil, cento e noventa reais e vinte e seis centavos), no prazo de até 10 (dez) dias úteis, em conformidade com o estabelecido no contrato.

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado. Extraia-se cópia para a Contratada.

(Assinado Eletronicamente)

LUIS CANDIDO RODRIGUES DA SILVA

Matrícula 1.097.986

Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística - COFL  
Superintendência Regional Sul



Documento assinado eletronicamente por LUIS CANDIDO RODRIGUES DA SILVA, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, em 21/05/2025, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 20821222 e o código CRC 68415454.

Referência: Processo nº 35014.401215/2022-93

SEI nº 20821222

Criado por [simone.casagrande](#), versão 2 por [simone.casagrande](#) em 21/05/2025 16:46:46.